



Prefeitura Municipal de  
**SANHARÓ**  
A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Comissão Permanente de Licitação**

CNPJ: 11.044.906/0001/24

## GABINETE DO PREFEITO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2022

**CONTRATO Nº: 00029/2022-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE SANHARÓ** E A EMPRESA **R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O Município de Sanharó, situado no Estado de Pernambuco, firma o presente instrumento de contrato, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ**, localizada na Rua Major Sátiro, 219 - Centro - Sanharó - PE, inscrita no CNPJ nº 11.044.906/0001-24, neste ato representada pelo Prefeito CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Doutor Benjamin Caraciolo, 72 - Centro - Sanharó - PE, CPF nº 643.359.924-91, Carteira de Identidade nº 3.614.977 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, localizada na Rua Maria Pereira Maia, 20 - CENTRO - SANTANA DO MUNDAÚ - AL, inscrita no CNPJ nº 34.488.264/0001-58, neste ato representado por RONEY DE MELO ALBUQUERQUE, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Praça Santana, S/N, Centro - Santana do Mandaú - AL, CPF nº 064.774.284-58, Carteira de Identidade nº 9900123321 SSP/AL, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 00001/2022**, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME DEMANDA, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 192.513,23 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

VENCEDOR: R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI

CNPJ: 34.488.264/0001-58

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
------	---------------	-------	-------	--------	---------	---------



Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó****Comissão Permanente de Licitação**

CNPJ: 11.044.906/0001/24

**GABINETE DO PREFEITO**

5	ARROZ BRANCO, tipo 1, acondicionado em IRMAOS embalagem resistente de polietileno atóxico, FARIAS contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1100	3,11	3.421,00
6	ARROZ INTEGRAL, tipo 1, acondicionado em CHINES embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 6 (seis) meses a constar da data de entrega.	KG	30	4,15	124,50
7	BISCOITO DOCE, tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	3 DE MAIO Pacote	3800	2,80	10.640,00
8	BISCOITO SALGADO, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	3 DE MAIO Pacote	1900	2,83	5.377,00
9	CAFÉ PURO, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega.	NOVA ERA Pacote	1300	3,88	5.044,00
16	FEIJÃO, tipo 1, carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e	PREDILETO KG	200	5,65	1.130,00



Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó****Comissão Permanente de Licitação**

CNPJ: 11.044.906/0001/24

**GABINETE DO PREFEITO**

	validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso.					
19	FUBÁ DE MILHO pré-cozido, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	COLIBRI	Unidade	4100	1,48	6.068,00
20	LEITE EM PÓ integral, em embalagens de polietileno atóxico de 200 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAMILA	Unidade	10000	4,91	49.100,00
21	LEITE EM PÓ integral instantâneo, zero lactose, em embalagens de 380g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	CCGL	Unidade	80	28,75	2.300,00
22	LEITE DE COCO em embalagens de polietileno atóxico, em garrafas de 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	COCAO	Unidade	300	2,89	867,00
23	MACARRÃO ESPAGUETE, massa seca de farinha de trigo sem ovos, embalados em polietileno atóxico transparente, com 500g cada, além de identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	GOSTOSO	Pacote	6500	2,38	15.470,00
24	MARGARINA com sal, com teor de gordura acima ou igual a 60%, refrigerada, não rançosa, acondicionada em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Além disso, a embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	CLAYBON	Unidade	800	2,15	1.720,00



Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó****Comissão Permanente de Licitação**

CNPJ: 11.044.906/0001/24

**GABINETE DO PREFEITO**

26	ÓLEO DE SOJA vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	SOYA	Unidade	1000	9,19	9.190,00
31	SAL marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PURO SAL	KG	600	0,58	348,00
34	ALHO nacional, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	400	19,55	7.820,00
35	BATATA inglesa, in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca. Isenta de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	IN NATURA	KG	600	4,20	2.520,00
36	CEBOLA branca, fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isenta de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	800	3,48	2.784,00
37	CHUCHU, in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, com polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidades de 300g.	IN NATURA	KG	500	3,32	1.660,00
38	MAÇÃ nacional in natura, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidades pesando 50g.	IN NATURA	KG	600	4,73	2.838,00
39	MAMÃO – tipo formosa, in natura, apresentando maturação média, tamanho médio, polpa firme ao toque, aroma e sabor da espécie, firmes e com	IN NATURA	KG	600	2,32	1.392,00



Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 11.044.906/0001/24

**GABINETE DO PREFEITO**

	brilho, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
40	Manga rosa , Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	IN NATURA	KG	600	4,14	2.484,00
41	MELÂNCIA, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme, sem avarias, com polpa firme de coloração vermelha e aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidade de 5kg.	IN NATURA	Unidade	3000	12,66	37.980,00
42	CARNE BOVINA MOÍDA, tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FORTBOI	Pacote	1563	5,96	9.315,48
43	FRANGO CONGELADO, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, íntegra, resistente, vedado hermeticamente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do	GUIBON	KG	1725	7,49	12.920,25



Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Comissão Permanente de Licitação**

CNPJ: 11.044.906/0001/24

### GABINETE DO PREFEITO

produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data da entrega.

TOTAL 192.513,23

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

*Recursos Próprios do Município de Sanharó e Recursos do PNAE:*

*02.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

*123 0600 182.038 – Manutenção da Merenda Escolar – Recursos Próprios*

*123 0600 182.039 – Programa Merenda na Escola – PNAE*

*33903000 – Material de Consumo*

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Em até 30 dias contados do protocolo da nota fiscal, devidamente atestados pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: **5 (cinco) dias.**

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;



Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Comissão Permanente de Licitação**

CNPJ: 11.044.906/0001/24

## **GABINETE DO PREFEITO**

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data



Prefeitura Municipal de  
**SANHARÓ**  
A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**  
Comissão Permanente de Licitação  
CNPJ: 11.044.906/0001/24



### GABINETE DO PREFEITO

prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sanharó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sanharó - PE, 15 de Março de 2022.

TESTEMUNHAS

---

  
  
  

---

PELO CONTRATANTE

CESAR  
AUGUSTO DE  
FREITAS:6433  
5992491

Assinado de forma  
digital por CESAR  
AUGUSTO DE  
FREITAS:64335992491  
Dados: 2022.03.15  
10:59:15 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ**

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

CPF 643.359.924-91

PELO CONTRATADO

RONEY DE MELO  
ALBUQUERQUE:064774284  
58

Assinado de forma digital por  
RONEY DE MELO  
ALBUQUERQUE:06477428458  
Dados: 2022.03.15 11:50:14 -03'00'

**R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**

RONEY DE MELO ALBUQUERQUE

CPF 064.774.284-58